

DECRETO nº 79 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

“Altera os procedimentos para a realização do curso introdutório de formação inicial e continuada para admissão de Agente Comunitário de Saúde na Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA

Art. 1º. Fica alteradas as alíneas “c” e “e” do Art. 4º do Decreto nº 76 de 09 de Setembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

- c) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será ministrado no período de 01 a 31 de Outubro de 2014, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, sendo 08 (oito) horas para dispersão;
- e) O candidato deverá participar e obter aproveitamento no curso introdutório que será verificado mediante avaliação de no mínimo 70% dos conteúdos abordados durante o transcorrer do curso e mediante apuração da frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaubal-SP, 03 de Outubro de 2014.

DORIVALDO BOTELHO
Prefeito do Município de Macaubal